



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3140 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

DECRETOS	página	01
PORTARIAS	página	01
EXTRATOS CLCA	página	02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	página	04
AVISO DE LICITAÇÃO	página	04
INEDITORIAIS	página	05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO ...	página	10

Como Lavar corretamente as mãos!

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Concede Medalha de Mérito
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO a exemplar carreira do engenheiro mecânico formado pela Mackenzie - Universidade Presbiteriana Mackenzie/ UNIP - Universidade Paulista, sua atuação como Vice-Presidente de Governo e sustentabilidade empresarial no Banco do Brasil, Ex-Secretário Especial do Desenvolvimento Social no Ministério da Cidadania, Ex-Secretário Executivo Interino na Casa Civil da Presidência da República, Ex-Secretário Executivo no Ministério do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR, por seus relevantes serviços prestados à sociedade parnaibana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 06 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal Interino dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	10883/2022	293/2022	MONSARAS DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA E	23.417.238/0001-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 11 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal Interino dos Contratos abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	4980/2022	335/2022	S. GOMES ARAÚJO EIRELI	24.754.748/0001-48
02	4980/2022	336/2022	TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.099.595/0001-87
03	4980/2022	337/2022	F.J DA SILVA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	42.232.475/0001-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 19 de maio de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 137/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	14104/2022	412/2022	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME	00.198.857/0001-68
02	14105/2022	411/2022	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME	00.198.857/0001-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 02 de junho de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6726/2022-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS/PIV E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI;
CNPJ: 07.295.673/0001-65;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 702,00 (SETECENTOS E DOIS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8244/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 01 E 02 - ILHA GRANDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 10.745,18 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8258/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 08 - BAIRRO DO CARMO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 12.798,72 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11638/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO "QUENTINHA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ACESSO RESTAURANTES LTDA;
CNPJ: 08.998.109/0001-71;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 7.274,40 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11218/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 43.838.684/0001-08;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 42.408,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11316/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 30 - SANTA TERESINHA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 21.597,34 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11317/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 31 - BRODERVILLE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 18.083,80 (DEZOITO MIL, OITENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11318/2022-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 28/34 - PINDORAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
VALOR: R\$ 16.938,66 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11315/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA UBS MÓDULO 42 - UBS COLINA DO ALVARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 16.642,63 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11319/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DO CAPS II DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 22.753,68 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11335/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 23.310,96 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12927/2022-PMP/PI
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PI. PODERAO SER UTILIZADOS AO MESMO TEMPO MAIS DE UMA MAQUINA E VEICULO DOS ITENS 2 - 4 - 6 - 7 CONFORME PLANILHA EM ANEXO EXERCICIO 2022;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 11.837.518/0001-09;
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
 VALOR: R\$ 1.325.625,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2192; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13439/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), CONFORME A PORTARIA Nº 754/2010 E O DECRETO Nº 10.852/2021 - QUE DESTINA, NO MÍNIMO, TRES POR CENTO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PARA APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL ÀS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO REFERIDO CONSELHO;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
 CONTRATADO (A): I RODRIGUES FILHO;
 CNPJ: 35.670.742/0001-09;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 1.052,00 (UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2231; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13328/2022-PMP/PI
 OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. ESSE SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE O AMBIENTE FIQUE SEMPRE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS E SERVIDORES, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO COM AS ESCOLAS DE DESTINO.
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 07.295.673/0001-65;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 35.347,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13121/2022-PMP/PI
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ORLANDO, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO;
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 452/2006.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CC 009/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
 CNPJ: 01.857.346/0001-73;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 77.407,01 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVO);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13126/2022-PMP/PI
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA COUTO, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO;
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 452/2006.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CC 009/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
 CNPJ: 01.857.346/0001-73;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 84.758,96 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12928/2022-PMP/PI
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
 CONTRATADO (A): G. DA SILVA LTDA;
 CNPJ: 14.652.829/0001-83;
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;
 VALOR: R\$ 663.643,00 (SEISCENTOS E SESENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2192; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REFORMA DAS UBS MÓDULO 36 - OLHO D'ÁGUA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 15.983,36 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12749/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): S GOMES ARAUJO EIRELI;
 CNPJ: 24.754.748/0001-48;
 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS;
 VALOR: R\$ 16.823,84 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.22; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13185/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CORTE, COSTURA E ARTESANATO;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
 CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
 CNPJ: 00.198.857/0001-68;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 15.193,00 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1296; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13480/2022-PMP/PI
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE MIRANDA, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO;
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 452/2006.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CC 009/2021;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
 CNPJ: 01.857.346/0001-73;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 54.861,82 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13724 /2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E SEUS DEPARTAMENTOS;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA;
 CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
 CNPJ: 00.198.857/0001-68;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 16.058,25 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 428/2021

REFERÊNCIA: TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº 428/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI E A EMPRESA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
 CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA;
 CNPJ: 69.104.273/0001-29;
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO POR MAIS 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, CONFORME PREVISÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, ITEM 06. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
 CONFORME OFÍCIO 053/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -SEDUC.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC;
 BASE LEGAL: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
 VIGÊNCIA: 124 DIAS.
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

EXTRATOS CLCA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL BANCO DO BRASIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.515/2021

Torna sem efeito a publicação da Rescisão Unilateral, oriunda do Processo Administrativo nº 19.515/2021, publicada no DOM Nº 3099, pg. 4, de 05 de abril de 2022. Informações: Central de Licitações e Contratos Administrativos CLCA/PMP/PI / Secretaria Municipal de Fazenda SEFAZ/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 717/2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 717/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 717/2021, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista que a empresa encontrou dificuldade para aquisição e entrega de materiais, conforme solicitação e justificativa constantes no ofício nº 43/2022 ENGENHARIA SEIHRF e ofício nº 100/2022 SEC. EXEC. DO FUNDO e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/2021, de acordo com a Lei n.º 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14594/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO;
CNPJ: 05.577.401/0001-22;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para abastecer as 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município de Parnaíba, pelo período de junho a agosto de 2022, tem em vista o processo licitatório em trâmite, de interesse da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 39/2022, art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2269; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 500/300/001;
VALOR GLOBAL: R\$ 665.701,87 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14594/2022-PMP/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 19.079.667/0001-50;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para abastecer as 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município de Parnaíba, pelo período de junho a agosto de 2022, tem em vista o processo licitatório em trâmite, de interesse da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 39/2022, art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2269; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Fonte de Recurso: 500/300/001;
VALOR GLOBAL: R\$ 632.147,03 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos);
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS (01; 02; 03; 04; 05 e 06), NO COMPLEXO JARDIM DE ALAH NO CONJUNTO BETANIA NO BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI**, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou **DESERTO**.

Parnaíba (PI), 03 de junho de 2022.

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Parnaíba - PI

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI / 2ª ETAPA.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2022, às 09:00h.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FUNTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 06 de junho de 2022.

Wellington Mariano Ost Lopes
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE
DE CAÇADORES, ATRADORES E
COLECCIONADORES - ANPCAC'S

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE DE CAÇADORES, ATRADORES E COLECCIONADORES ANPCAC'S, REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FIEPI), SITUADO À RUA RIACHUELO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO, TERCEIRO ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Piauí (FIEPI), situado à Rua Riachuelo, quatrocentos e cinquenta e cinco, terceiro andar, Centro, nesta cidade de Parnaíba, estado do Piauí, reuniram-se vários interessados em fundar a Associação Norte Piauiense de Caçadores, Atradores e Coleccionadores - ANPCAC'S e eleger a diretoria que irá constituir a referida Associação. Presidiu a reunião o Senhor Edivandro Gomes Barros, que convidou para fazer parte da comissão organizadora os seguintes senhores: José Humberto Machado Alencar e Dr. Eliaquim Sousa Nunes. Os demais presentes foram unânimes na escolha dos nomes, os quais aproveitaram a ocasião para eleger com a Diretoria da Associação Norte Piauiense de Caçadores, Atradores e Coleccionadores - ANPCAC'S, que ficou composta da seguinte maneira: **PRESIDENTE:** Edivandro Gomes Barros, CPF: 439.938.003-97; **VICE-PRESIDENTE:** Danilo Palhano de Alcantara, CPF: 725.050.443-68; **DIRETOR FINANCEIRO:** Virgílio Neris Machado Filho, CPF: 019.598.737-33; **DIRETOR DE ESTANDE:** Madislân da Silva Sousa CPF: 970.432.303-49; **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Fábio Silva de Sousa CPF: 482.174.173-34; **DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS:** Guilherme César Albuquerque dos Santos, CPF: 012.333.093-90; **DIRETOR DO QUADRO ASSOCIATIVO:** Thiago Pedrosa Carvalho, CPF: 047.055.263-84; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** José Eudes Batista Rocha, CPF: 879.019.003-34; **DIRETOR COMERCIAL:** Ticiano Aguiar Silveira, CPF: 726.128.783-00; **DIRETOR ESPORTIVO:** Joel da Costa Lopes, CPF: 027.426.773-05; **SECRETÁRIO:** José Humberto Machado Alencar, CPF: 183.655.403-63. Ao ser escolhida a Diretoria da ANPCAC'S, a diretoria eleita unanimemente, juntamente com os participantes, decidiram que o primeiro passo a ser realizado pela Associação é a aprovação do Estatuto do crescimento e desenvolvimento da Associação. O Estatuto foi então lido e aprovado por todos os presentes. Após, foi eleito o Conselho Fiscal, que ficou composto da seguinte maneira: Roberto Trindade Silva (titular), CPF: 047.471.603-10; Marcus Vinicius do Carmo Ferreira (titular), CPF: 744.883.337-05; Odival Sousa Faleiro (titular), CPF: 066.290.163-00; Pedro José Galvão de Carvalho (suplente), CPF: 354.180.443-20; Aladiones Costa Santos (suplente), CPF: 094.470.127-28; Francisco José de Castro Sobrinho (suplente), CPF: 185.234.081-49. Foi também dito, pelo Presidente eleito da ANPCAC'S, Sr. Edivandro Gomes Barros, que a Associação a partir de então não será mais um desejo somente de uma pessoa, mas de um grupo que tem os mesmos objetivos. Em razão disso, faz-se necessário que todos os associados tenham agora como objetivo o reconhecimento de uma classe desportista por todos os órgãos públicos e privados. Ao concluir suas palavras o mesmo deixou a palavra facultada



ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE
DE CAÇADORES, ATRADORES E
COLECCIONADORES - ANPCAC'S

e como ninguém fez uso, eu, José Humberto Machado Alencar, eleito como Secretário da Associação, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Parnaíba, 14 de Outubro de 2021.

- Secretário: *Jose Humberto Machado Alencar*
- Presidente: *[assinatura]*
- Vice-Presidente: *[assinatura]*
- Diretor Administrativo: *[assinatura]*
- Diretor Financeiro: *[assinatura]*
- Diretor de Estande: *[assinatura]*
- Diretor de Divulgação e Relações Públicas: *[assinatura]*
- Diretor de Quadro Associativo: *[assinatura]*
- Diretor de Tecnologia da Informação: *[assinatura]*
- Diretor Comercial: *[assinatura]*
- Diretor Esportivo: *[assinatura]*

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO
Eliaquim Sousa Nunes
Advogado
OAB/PI - 15590

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 166, CENTRO, PARNAÍBA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDIVANDRO GOMES BARROS, DANILÃO PALHANO DE ALCANTARA, VIRGÍLIO NERIS MACHADO FILHO E ELIAQUIM SOUSA NUNES, EM TESTE DA VERGASSE DOU-PI Nº 14.948/2021-0002-11-04 52
PIAUÍ, 14 DE OUTUBRO DE 2021. - AC 14.948/21 - VOTO 001

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marta Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturantes Comprovações

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marta Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriturantes Comprovações

Assinaturas - Ata da Assembleia para fundação da Associação Norte Piauiense de Caçadores, Atradores e Coleccionadores - ANPCAC'S.

	Nome	CPF	Assinatura
1	MARCUS VINICIUS DO CARMO FERREIRA	744.883.337-05	<i>[assinatura]</i>
2	ELIAQUIM SOUSA NUNES	029.583.553-02	<i>[assinatura]</i>
3	ERIC DE ALVINECA MESQUITA	050.503.463-80	<i>[assinatura]</i>
4	ITALO CALDAS FERREIRA	003.553.233-54	<i>[assinatura]</i>
5	Guilherme César Albuquerque dos Santos	012.333.093-90	<i>[assinatura]</i>
6	Roberto Trindade Silva	020.383.463-45	<i>[assinatura]</i>
7	DANILO PALHANO BATISTA	402.326.453-65	<i>[assinatura]</i>
8	Joel da Costa Lopes	027.426.773-05	<i>[assinatura]</i>
9	Francisco José de Castro Sobrinho	185.234.081-49	<i>[assinatura]</i>
10	Roberto Trindade Silva	047.471.603-10	<i>[assinatura]</i>
11	Odival Sousa Faleiro	066.290.163-00	<i>[assinatura]</i>
12	Millan Aladiones Santos	037.840.393-33	<i>[assinatura]</i>
13	ALADIONES COSTA SANTOS	094.470.127-28	<i>[assinatura]</i>
14	Pedro José Galvão de Carvalho	354.180.443-20	<i>[assinatura]</i>
15	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	240.198.523-84	<i>[assinatura]</i>
16	Odival Sousa Faleiro	066.290.163-00	<i>[assinatura]</i>
17	Virgílio Neris Machado Filho	019.598.737-33	<i>[assinatura]</i>
18	CLAUDIO JOSE DO N. SOUZA	362.008.913-20	<i>[assinatura]</i>
19	Antonio Aladiones de o Aladiones	287.462.873-53	<i>[assinatura]</i>
20	Manoel Manoel Varela Bantega	575.531.652-04	<i>[assinatura]</i>
21	FRANCISCO JOSÉ DE C. SOBRINHO	185.234.081-49	<i>[assinatura]</i>
22	Joel da Costa Lopes	027.426.773-05	<i>[assinatura]</i>
23	Jose Humberto Machado Alencar	183.655.403-63	<i>[assinatura]</i>

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

24	Francisco Gilvane de Souza Costa	055 420 643 83	Francisco Gilvane de S. Costa
25	Francisco dos Chapas de Souza Costa	306.4186.103-49	Francisco dos Chapas de Souza Costa
26	Gilberto da Rocha Costa Santos	764 327 343 04	Gilberto da Rocha Costa Santos
27	Luís César e Castro Carvalho Júnior	626 351 903 -72	Luís César e Castro Carvalho Júnior
28	Antonio Jacinto de Costa	674.361.533-15	Antonio Jacinto de Costa
29	Thiago Rodrigo Carvalho	047.055.263-84	Thiago Rodrigo Carvalho
30	Sora EVOES BATISTA DOCHA	874.013.003-34	Sora EVOES BATISTA DOCHA
31	ROBERTO TRINDADE SILVA	047.471.603-10	ROBERTO TRINDADE SILVA
32	TIEIANO ROCHA SILVA	726.128.983-00	TIEIANO ROCHA SILVA
33	DANILO PALHANO DE ALCANTARA	725.050.443-63	DANILO PALHANO DE ALCANTARA
34	EDUARDO FERREZ GONCALVES	725.066.523-53	EDUARDO FERREZ GONCALVES
35	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	876.461.325-53	EDUARDO GONCALVES DA SILVA
36	MARISLAN DA SILVA SOUSA	970.432.303-49	MARISLAN DA SILVA SOUSA
37	Penelope Miranda de Brito	032 895 803-42	Penelope Miranda de Brito
38	Anderson de Oliveira Lima	543.553-923-72	Anderson de Oliveira Lima
39	Adriano Allan Soares de Sousa	286.944.493-15	Adriano Allan Soares de Sousa
40	José Roberto Machado Soares	183.655.403-63	José Roberto Machado Soares
41	Georgina Sousa Freire	038.178.543.23	Georgina Sousa Freire
42	Cláudio Felipe M. de Campaino	350.201.303-97	Cláudio Felipe M. de Campaino
43	Luís Carlos de Sousa	011.757.723-41	Luís Carlos de Sousa
44	FERNANDO CARLOS CAVAL DE SOUSA	327.487.103-03	FERNANDO CARLOS CAVAL DE SOUSA
45	EDRUIANOW GOMES BARROS	439.938.003-97	EDRUIANOW GOMES BARROS
46	André Santos Araújo	979.450.133-65	André Santos Araújo
47	Roberto Matias de Brito	757.794.813-53	Roberto Matias de Brito
48	Walter Cavalcante	032 659.163-7-	Walter Cavalcante
49			
50			
51			
52			
53			

54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			



ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE DOS CAÇADORES, ATIRADORES E COLECIONADORES - CACS.

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS E SEDE

Art. 1º - A Associação Norte Piauiense dos Caçadores, Atiradores e Colecionadores - ANPCAC's é uma Associação Jurídica de Direito Privado, destinada à prática de Tiro, incluindo as diferentes atividades ligadas a este esporte, na região norte do Piauí, conforme os objetivos que ditam a sua fundação, constituída por **tempo indeterminado**, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosas. A Associação propõe-se a: promover a união dos atiradores, colecionadores e caçadores amadores para constituírem uma coletividade esportiva com personalidade jurídica, incrementando o esporte dentro das práticas nacionais e regulamentares, uniformizando-as e defendendo os interesses dos associados, sob os pontos de vista relativos ao esporte; proporcionar aos associados reuniões, instruções, palestras e conferências, no intuito de divulgar o esporte do tiro, aliada a cultura intelectual; permitir a realização de festas recreativas, internas ou externas, de acordo com o que estabelece o presente Estatuto, ficando os sócios promotores das mesmas responsáveis pela sua ordem e custeio; fazer parcerias, em treinos táticos, formação de turma, cursos, seminários, palestras, conferências e campeonatos, com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais; comprar insumos para munições, munições em geral, acessórios, equipamentos, vestuários e armas de todos os calibres para seu acervo; dirigir, treinar, orientar, capacitar, incentivar e difundir por meio de competições periódicas, campeonatos e demais atividades em todas as modalidades de Tiro, adotadas pela Federação Internacional de Tiro Esportivo (ISSF), Confederação Brasileira de Tiro Esportivo e por outras Entidades Esportivas que esta Associação julgar oportuna e conveniente.

Art. 2º - A Associação, neste Estatuto designado pelas suas iniciais ANPCAC's-PI, com sede provisória em Parnaíba/PI (Loteamento Carvão I, Quadra 9, Casa 13, Bairro São Judas Tadeu), foro nesta cidade e atuação na região norte do Piauí (Parnaíba, Cocai, Cocai dos Alves, Caxingó, Caratúbas, Luís Correia, Ilha Grande do Piauí, Buriti dos Lopes, Bom Princípio, Muriel dos Portelas, Joaquim Pires, Luzilândia, Esperantina, Cajueiro da Praia, dentre os demais municípios que compõem a região), é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída como uma associação civil de caráter esportivo, com duração por **tempo indeterminado**.

Art. 3º - Em regra, a Associação tem responsabilidade jurídica inteiramente distinta dos seus Associados e Diretores que o compõe, salvo se procederem com culpa ou dolo, quando responderão civil e criminalmente.

Art. 4º - O nome e a individualização dos Associados Fundadores estão previstos no Anexo I - deste Estatuto.

Art. 5º - O nome e a individualização dos Diretores estão previstos no Anexo II - deste Estatuto.

Art. 6º - Os Associados Fundadores e os Diretores da Associação somente responderão solidariamente pelas obrigações sociais, na hipótese de procederem com culpa ou dolo.

Advogado
 OAB/PI nº 123456789

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

Art. 7º - As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio estão previstos no artigo 43 deste Estatuto.

Art. 8º - Para tal fim, a Associação procurará atingir os seguintes objetivos:

I - estimular periodicamente por meio de campeonatos e competições o desenvolvimento do desporto do Tiro;

II - incentivar o colecionamento de armas, a regulamentação da caça, recarga de munição, formação de árbitros e todas as outras atividades necessárias à prática do Tiro, especialmente às modalidades olímpicas, nos termos previstos neste Estatuto e consoante a Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé);

III - interceder junto às autoridades competentes na hipótese de decisões ilegais ou prejudiciais à livre prática do tiro esportivo (TRAP);

IV - participar de campeonatos, selecionando os atletas que deverão formar a equipe que representará o Piauí perante outras unidades federativas, cumprindo e fazendo cumprir os regulamentos das modalidades de tiro existentes ou que venham a ser criadas.

TÍTULO II DOS PODERES

Art. 9º - São poderes harmônicos e independentes da Associação: I - a Assembléia Geral; II - o Conselho Fiscal; III - a Diretoria.

CAPÍTULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 - A Assembléia Geral é o poder supremo da Associação. São atribuições exclusivas da Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto, por imposição legal, a qualquer tempo ou por iniciativa da maioria absoluta de seus membros com direito a voto;

II - julgar, em última instância, os recursos interpostos contra atos de qualquer poder;

III - anistiar ou não, sanção de direito administrativa, imposta a atleta;

IV - assumir transitoriamente a direção da Associação, no caso de renúncia da Presidência eleita;

V - nomear ou excluir os membros da Diretoria, observadas as prescrições contidas no artigo 57, da Lei nº 11.127/2005;

VI - resolver os casos omissos, pronunciando-se obrigatoriamente de forma fundamentada sobre as questões que lhe forem submetidas;

VII - aprovar ou não a prestação de contas da diretoria referente ao exercício anterior; e

VIII - aprovar ou não o orçamento-programa para o exercício seguinte;

IX - a falta a 4 (quarto) reuniões de Diretoria, consecutiva, sem justificativa, ou 5 (cinco) durante o ano, implicará na demissão do membro faltoso pela Assembléia Geral, observadas as prescrições contidas no artigo 57, da Lei nº 11.127/2005.

Art. 11 - A Assembléia Geral será constituída por todos os atletas filiados a Associação e seus prepostos devidamente credenciados.

§ 1º - Nas Assembléias Gerais Ordinárias, após instalados os trabalhos, será escolhido o Presidente da sessão, entre os membros filiados presentes.

§ 2º - Nas Assembléias Gerais Extraordinárias os trabalhos serão presididos pelo Presidente da Associação, que poderá intervir nos debates, porém sem direito a voto.

§ 3º - Os atletas filiados a Associação para exercerem o direito de voto nas Assembléias Gerais e Extraordinárias, deverão estar adimplentes com a Tesouraria.

Art. 12 - Reunir-se-á a Assembléia

Geral: I - Ordinariamente;

a) Anualmente, no mês de junho, para:

1 - tomar ciência do relatório anual do exercício anterior;

2 - julgar as contas apresentadas pela Diretoria, devidamente acompanhadas Parecer do Conselho Fiscal;

3 - aprovar o orçamento-programa do ano em curso;

4 - tratar de outros assuntos constantes do Edital de Convocação. II - Extraordinariamente;

b) A qualquer tempo por convocação do Presidente da Associação, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos atletas filiados.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral será feita por correspondência protocolada e enviada a cada Associado, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e publicada, uma única vez, em jornal, ou blogs de grande circulação.

§ 2º - Em primeira convocação, reunir-se-á a Assembléia Geral desde que estejam presentes metade dos seus membros. Se após o transcurso de 1 (uma) hora não for conseguido esse quorum, instalar-se-á em segunda e última convocação, com qualquer número de membros presentes.

§ 3º - No caso do inciso II deste artigo, o pedido será obrigatoriamente despachado pelo Presidente dentro de 5 (cinco) dias, marcada a Assembléia em 15 (quinze) dias, no mínimo, e 30 (trinta) dias no máximo.

§ 4º - Se o Presidente, sem fundamento previsto neste Estatuto, indeferir o pedido ou não o despachar no prazo de 5 (cinco) dias, a convocação poderá ser feita por 3 (três) membros da Diretoria, obedecidos os prazos estabelecidos no § 1º do presente artigo.

Art. 13 - O edital de convocação mencionará os objetivos, a ordem do dia a ser observada, não se permitindo o pronunciamento do Plenário sobre matérias não constantes do Edital.

Art. 14 - Para qualquer reforma do Estatuto, a Assembléia Geral deverá ter quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de associados.

Art. 15 - A Assembléia Geral deliberará por maioria simples, ressalvado o quorum especial previsto neste Estatuto.

§ 1º - Na Assembléia Geral Ordinária, em caso de empate, caberá ao Presidente da sessão o voto de Minerva.

§ 2º - Na Assembléia Geral Extraordinária, em caso de empate, caberá ao filiado presente, em dia com suas obrigações, devidamente identificado e com filiação mais antiga na Associação, o voto de Minerva.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 - O Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral será constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 17 - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente e reunir-se-á ordinariamente, por iniciativa de seus membros, ou quando convocado pela Assembléia Geral, ou por 2/3 dos filiados com direito a voto.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;

II - analisar o balanço anual, sob os aspectos formais e contábeis;

III - apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, parecer sobre a prestação de contas da Diretoria;

IV - denunciar à Assembléia Geral erros administrativos, ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo medidas disciplinares a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora;

V - aferir o desempenho da Diretoria, verificando as metas alcançadas através de programação e planejamento orçamentário;

VI - convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave e urgente.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA

Art. 19 - A Diretoria é constituída de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Diretor Administrativo;

IV - Diretor Financeiro;

V - Diretor do Estande;

VI - Diretor de Divulgação e Relações Públicas;

VII - Diretor do Quadro Associativo;

VIII - Diretor de TI - Tecnologia da Informação;

IX - Diretor Comercial

X - Diretor Esportivo

XI - Secretário

§ 1º - É vedada a acumulação de cargos na Diretoria.

§ 2º - A Assessoria Jurídica é órgão vinculado à Diretoria.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. Em qualquer caso poderá deliberar com a presença de 3 (três) membros, no mínimo.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

I - decidir sobre assunto previsto neste Estatuto, cuja atribuição não seja privativa da Assembléia Geral;

II - elaborar o orçamento anual, estimando a receita, fixando a despesa ou qualquer outro gasto extraordinário;

III - planejar a execução física da administração;

IV - aprovar o regulamento do Campeonato, normas e instruções propostas pelo Diretor do Estande;

V - nomear comissões temporárias;

VI - aprovar ou recusar pedidos de filiação;

VII - impor ou anistiar penalidades de sua competência, previstas no Estatuto da Associação;

VIII - aprovar, por proposta do Diretor Estande, o calendário de atividades e os regulamentos de competições;

IX - cassar o registro ou inscrição de atletas filiados.

Art. 22 - São atribuições do Presidente:

I - convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, presidindo os trabalhos da segunda e a instalação dos trabalhos da primeira;

II - assinar a correspondência oficial;

III - rubricar todos os livros e assinar com o Diretor Financeiro qualquer documento que envolva responsabilidade financeira;

IV - autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento e as extraordinárias aprovadas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária;

V - nomear delegados da Associação para representá-la nos seus impedimentos;

V - representar a Associação em juízo ou fora dele;

VI - aceitar contribuições e doações com autorização da Diretoria;

VII - exercer as funções executivas da Associação;

IX - impor ou relevar as penalidades de sua competência;

X - aprovar ou não atos do Diretor do Estande, referente a provas e campeonatos;

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II - assinar correspondência oficial nos impedimentos do Presidente;

III - rubricar todos os livros e assinar com o Diretor Financeiro qualquer documento que envolva responsabilidade financeira, nos impedimentos do Presidente;

IV - autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento e as extraordinárias aprovadas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, nos impedimentos do Presidente;

V - nomear delegados da Associação para representá-lo nos impedimentos do Presidente;

VI - exercer as funções executivas da Associação, nos impedimentos do Presidente;

VII - aprovar ou não atos do Diretor do Estande, referente a provas e campeonatos, nos impedimentos do Presidente.

Art. 24 - Diretor Administrativo:

I - coordenar, controlar e supervisionar os serviços administrativos da Associação;

II - propor ao Presidente a contratação dos funcionários necessários aos serviços de administração ou demissão;

III - ter em dia e em ordem o cadastro dos atletas filiados;

IV - operar o sistema de processamento de dados da Associação;

V - trabalhar de comum acordo com os demais Diretores, auxiliando-os nas suas atribuições;

VI - encarregar-se do expediente, mantendo em dia e em ordem os seus arquivos;

Art. 25 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - promover a arrecadação da receita da Associação e sugerir medidas que possam aumentá-las;

II - efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente; III - organizar e ter em dia a contabilidade da Associação;

IV - recolher, imediatamente ao Banco, os valores arrecadados;

V - assinar, com o Presidente, os cheques e documentos de qualquer natureza que se relacionem com os haveres da Associação;

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

VI - apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, os balançetes das receitas e despesas do mês anterior, até o 10º dia do mês subsequente, e, no fim do ano, o balanço geral, obedecendo as formalidades legais;

VII - encarregar-se dos processos de compra e repasse dos artigos necessários ao bom funcionamento da Associação;

VIII - responsabilizar-se pelo controle dos estoques da Associação;

IX - assessorar a Presidência nos assuntos específicos de sua competência.

Art. 26 - Compete ao Diretor do Estande:

I - propor à Diretoria o calendário anual de cursos, provas e competições da Associação, bem como o regulamento dos campeonatos;

II - indicar os candidatos a Supervisores de Provas perante a Diretoria;

III - zelar pelo fiel cumprimento das regras de segurança dentro dos estandes de tiro;

IV - informar ao Presidente da Associação toda e qualquer ocorrência vinculadas com as instalações das áreas;

V - assessorar a Presidência nos assuntos específicos de sua competência;

VI - agendamento para treinos, cursos, provas e campeonatos a Diretoria Administrativa. Com antecedência de no mínimo 48 horas.

Art. 27 - Compete ao Diretor de Divulgação e Relações Públicas:

I - divulgar as atividades da Associação e de seus atletas;

II - manter contatos com a imprensa local;

III - assessorar a Presidência nos assuntos de Relações Públicas.

Art. 28 - Compete ao Diretor do Quadro Associativo:

I - Atender as necessidades dos associados;

II - Garantir as boas relações, mantendo uma base forte para a Associação, baseada na amizade e no respeito;

III - Analisar periodicamente o perfil dos Associados de forma a garantir a diversificação da Associação, por meio de estudos sobre a diversidade do quadro associativo; a prospecção e identificação de possíveis novos membros; a retenção dos associados, analisando as taxas de permanência; a aprimoração das experiências na associação por meio de pesquisa de satisfação; o entendimento dos motivos de evasão, realizando questionários de saída.

Art. 29 - Compete ao Diretor de TI:

I - Responsabilizar-se por todas as atividades relacionadas às soluções e recursos de computação;

II - Criar e implementar soluções de tecnologia capazes de ampliar a produtividade da associação;

III - Garantir a segurança das informações;

IV - Criar e manter o banco de dados dos Associados, incluindo suas fichas de filiações, cadastros, atualizações, documentos pessoais etc.

V - Criar, atualizar, manutenção do site da Associação.

Art. 30 - Compete ao Diretor Comercial:

I - Responsabilizar-se pela elaboração dos orçamentos para compras dos materiais necessários para o funcionamento da Associação.

II - Realizar as compras de insumos para munições, munições em geral, acessórios, equipamentos, vestuários e armas de todos os calibres para seu acervo.

Art. 31 - Compete ao Diretor Esportivo:

I - Incentivar o esporte das práticas racionais e regulamentares;

II - Uniformizar e defender os interesses dos associados sob o ponto de vista relativo ao esporte;

III - Divulgar o esporte de tiro aliada à cultura intelectual;

IV - Incentivar e difundir por meio de competições periódicas campeonatos e demais atividades em todas as modalidades de tiro, adotadas pela Federação Internacional de Tiro Esportivo (ISSEF), Confederação Brasileira de Tiro Esportivo e outras entidades esportivas que esta Associação julgar oportuna e conveniente.

Art. 32 - Compete ao Secretário:

I - Redigir as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

II - Encarregar-se do expediente, mantendo em dia e em ordem os seus arquivos;

III - Elaborar e expedir a correspondência oficial da Associação, inclusive convocações.

IV - Assessorar a Presidência nos assuntos específicos de sua competência.

TÍTULO III DA ELEIÇÃO

Art. 33 - A Assembleia Geral Ordinária do ano eleitoral, indicará 4 (quatro) atletas, 3 (três) efetivos e 1 (um) suplente, para comporem a Comissão Eleitoral que irá dirigir o processo eleitoral.

Art. 34 - Haverá eleições normais para a Presidência, Vice-Presidência, o Conselho Fiscal e Suplentes a cada 4 (quatro) anos.

Art. 35 - A convocação para as eleições será feita por correspondência protocolada e enviada para todos os atletas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e por Edital publicado uma única vez, em jornal ou blogs de grande circulação.

Art. 36 - As chapas concorrentes poderão ser registrar até 15 (quinze) dias antes da data fixada para as eleições.

Art. 37 - O pedido de registro de cada chapa deverá atender todos os cargos e ser subscrito por todos os integrantes da mesma.

Art. 38 - Cada pedido de registro poderá indicar até 2 (dois) nomes suplementares para recomposição de chapas.

Art. 39 - Até 3 (três) dias antes das eleições, admitir-se-á recomposição das chapas inscritas em chapa única, dentre os componentes das chapas já registradas.

Art. 40 - Somente os candidatos à Presidência poderão, juntos e por escrito, apresentar a nova composição a que se refere o artigo anterior.

Art. 41 - Para a votação será organizada cédula única, com espaço destinado a assinalação do voto.

Art. 42 - As eleições serão realizadas em escrutínio secreto, observando-se:

I - O atleta filiado para exercer o direito de voto, terá que estar adimplente com a Tesouraria e ter participado de pelo menos 50% das prova do Campeonato de Tiro do ano anterior;

II - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos dos membros presentes com direito a voto;

III - Em caso de empate, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio e, caso persista o empate, será considerado eleito aquele que tiver mais tempo de filiação no Clube;

IV - A posse da Presidência e do Conselho Fiscal, dar-se-á no primeiro dia útil do mês posterior à eleição.

Art. 43 - A Presidência e o Conselho Fiscal terão o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais uma vez.

Art. 44 - Os mandatos dos eleitos iniciar-se-ão no dia da posse.

Art. 45 - A posse da Presidência e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, e deverá constar de ata própria, que será registrada em cartório.

TÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 46 - São direitos dos associados da Associação:

I - ter acesso à Associação para treinamentos, cursos, competições, palestras, feiras, eventos, provas e etc;

II - participar da Assembleia Geral;

III - recorrer das decisões do Presidente e da Diretoria da Associação, quando ilegais ou injustas.

Art. 47 - São deveres dos associados:

I - cumprir e fazer cumprir o estatuto e a legislação que rege as atividades da Associação;

II - efetuar o pagamento das taxas e demais contribuições a que estiverem sujeitos;

III - representar a Associação, quando designados;

IV - evitar nos estandes, sede da Associação e nas competições quaisquer manifestações políticas, religiosas ou raciais; e

V - participar, no mínimo, em 50% das provas de uma das modalidades prevista no calendário anual da Federação, sob pena de perder o direito de votar nas Assembleias.

Art. 48 - A admissão de candidato sem prática esportiva fica condicionada à aprovação em curso de tiro administrado pela Associação, ficando a Associação responsável por incluir os novos membros.

Art. 49 - A admissão de candidatos a Associação, fica condicionada ao atendimento das exigências previstas nos artigos 83 e 84 do R-105 - Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados, conforme Decreto nº 10.030, de 30 de Setembro de 2019.

Art. 50 - A cassação do registro ou inscrição do associado à Associação, será da competência privativa da Diretoria (Inciso IX, do Art. 23, do Estatuto).

TÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 51 - Constituem receita da Associação:

I - anuidades;

II - taxas, multas e quotas;

III - auxílios ou subvenções oficiais ou não;

IV - contribuições, doações e patrocínios de qualquer natureza;

V - inscrições em cursos e treinamentos;

VI - estímulos decorrentes de concursos e sorteios, devidamente revestidos de formalidades legais.

VII -

§ 1º - Os Cônjuges de atletas filiados, que também se filiarem, farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade ou mensalidade cobrada pela Associação.

§ 2º - Os atletas juniores que se filiarem a Associação terão o mesmo desconto previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - A anuidade corresponde a 30% do salário mínimo vigente para os civis, e 20% para militares e integrantes das forças de segurança das esferas municipal, estadual e federal.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - A existência da Associação está estabelecida no Art. 2º deste Estatuto e subsistirá enquanto tiver o número de Associações filiadas, estipulado em Lei e número significativo de atletas filiados diretamente.

Parágrafo único. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à associação municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 53 - O presente Estatuto da Associação, aprovado devidamente em Assembleia Geral Extraordinária, pelos seus sócios fundadores, entrará em vigor na data de sua averbação e registro em cartório.

Parnaíba - PI, 14 de outubro de 2021.

EDRIVANDRO GOMES BARROS PRESIDENTE

ELIAQUIM SOUSA NUNES RG: 3.077.646, CPF: 029.583.553-22 OAB-PI nº 15.080

Eliaquim Sousa Nunes Advogado OAB/PI - 15080

Cartório Bezerro Lins & Escrivães, 2º Ofício de Notas, Parnaíba - PI. Includes registration details for Edrivandro Gomes Barros and Eliaquim Sousa Nunes.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 665/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Edilson da Cunha Costa Neto**, portador do CPF Nº 082.210.213-77, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Junho de 2022.


Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



PRECISA SAIR DE CASA?

USE
MÁSCARA

#TENHACONSCIÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

